



DECRETO Nº 010, 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFMAV), PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 275, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 870 de 23 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 147,72 (Cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2020 em 24,52 % (inflação) conforme o IGPM – FGV, como base em sua atualização.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de janeiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal